

ANO LETIVO DE 2025/2026
CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS DE MÚSICA
ADMISSÃO DE ALUNOS

REGULAMENTO
ANEXO I
MATRIZES GERAIS DAS PROVAS

I. CURSO BÁSICO DE MÚSICA e CURSO BÁSICO DE CANTO GREGORIANO

A. 5.º ANO DE ESCOLARIDADE / 1.º GRAU

Regime de Frequência Articulado: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 5.º ano de escolaridade.

Regime de Frequência Supletivo: Alunos podem ingressar com um desfasamento não superior a 2 anos relativamente ao ano de escolaridade frequentado no ensino geral.

Provas obrigatórias:

- Prova de Aptidão Musical / Formação Musical (eliminatória)
- Prova de Aptidão Instrumental / Prática Vocal e Prática Instrumental

| | Cotação da Prova | Ponderação na Avaliação Global |
|---|-------------------------|---------------------------------------|
| 1. Prova de Aptidão Musical | 100% | 50% |
| 2. Prova de Aptidão Instrumental / Prática Vocal e Prática Instrumental ^(#) | | |
| a. Execução instrumental / vocal de, no máximo, 3 obras apresentadas pelo aluno | 100% | 50% |
| | TOTAL | 100% |

Entrevista: não sendo objeto de classificação dos candidatos, pretende, simultaneamente, identificar a motivação do candidato para a aprendizagem musical no contexto do ensino artístico especializado e esclarecer acerca da especificidade deste tipo de ensino.

B. DO 6.º AO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE / 2.º AO 5.º GRAU

Regime de Frequência Articulado: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos de

escolaridade.

Regime de Frequência Supletivo: Alunos podem ingressar com um desfasamento não superior a 2 anos relativamente ao ano de escolaridade frequentado no ensino geral.

Provas obrigatórias de Aferição de nível:

- Prova de Conhecimentos de Formação Musical (Prova Escrita e Prova Oral), conforme o programa referente ao ano/grau anterior ao que se candidata.
- Prova de Conhecimentos de Execução Instrumental¹, segundo o programa referente ao ano/grau anterior ao que se candidata.

Para o efeito, deve considerar-se a seguinte relação: 6.º ano = 2.º grau; 7.º ano = 3.º grau; 8.º ano = 4.º grau; 9.º ano = 5.º grau. Ex.: Um candidato ao 6.º ano/2.º grau, deverá realizar as Provas de Aferição de 5.º ano/1.º grau.

| | Cotação das Provas | | Ponderação na Avaliação Global |
|--|--|---------------|--------------------------------|
| | 1. Prova de Formação Musical (***) | Prova Escrita | 50% |
| | Prova Oral | 50% | |
| 2. Prova de Instrumento / Prática Vocal / Prática Instrumental (***) (#) | Prova Prática | 100% | 50% |
| TOTAL | | | 100% |

(#) Aos candidatos ao Curso Básico de Canto Gregoriano são aplicadas duas provas práticas: prática vocal e prática instrumental. A nota final da “Prova Prática” será o resultado da média aritmética.

NOTA:

(***) A admissão à prova de Instrumento / Canto carece da pontuação mínima obrigatória nas provas de Formação Musical, nos termos do REGULAMENTO. As matrizes de todas as provas de aferição de nível estão disponíveis em www.conservatoriodeloule.pt (“O Conservatório -> Documentos -> Documentos Pedagógicos -> Matrizes das Provas de Aferição”). Para algum esclarecimento adicional, por favor contactar secretaria@conservatoriodeloule.pt.

Para processos relativos a transferências, devem ser consideradas as provas de Formação Musical e de Instrumento/Canto nos termos do presente documento, bem como todas as normas estabelecidas no REGULAMENTO.

¹ **Curso Básico de Canto Gregoriano:** prova de conhecimentos a Prática vocal e a Prática Instrumental.

Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, 15 de janeiro de 2025

O Diretor

(Sérgio Ricardo Alves Leite)